



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111194960072368

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.46

Data: 25/09/2023

Hora: 18:01

Portaria nº 282/2023

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito de PM DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 25/09/2023, à servidora **SONIA INES ODY**, matrícula 1001, cargo de Merendeira, padrão 01, classe B, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.353,77 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

HUMAITÁ, 25/09/2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito de PM DE HUMAITÁ

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CERTIDÃO



111194960072368

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.46

Data: 25/09/2023

Hora: 18:01

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **SONIA INES ODY**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito de PM DE HUMAITÁ lavrei a presente certidão, aos vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e três.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito

CAROLINE FRANSCIELE ZIMPEL
Técnico de Controle Interno
Responsável pelo Controle Interno